



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações



DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Inexigibilidade de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 832/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da inexigibilidade;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a inviabilidade de competição,

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024** para a contratação FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, para implementação de projeto educacional "Alfabetizando 2024", com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento, ratificando a escolha da **FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES**, para a realização do objeto mencionado;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos canais de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Garibaldi, 20 de março de 2024.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal